



## PROJETO DE LEI Nº 068/2022

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado a suprir dotação orçamentaria insuficiente, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a suprir dotação orçamentaria insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO					
	19	01.031.0001.3014.0000	Manutenção, Reparos e Instalações no Prédio Sede da Câmara		500.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO					
	9	01.031.0001.3008.0000	Programa de Saúde aos Servidores		-80.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	10	01.031.0001.3009.0000	Capacitação de Agentes		-40.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	11	01.031.0001.3010.0000	Contratação de Serviços Especiais		-10.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	13	01.031.0001.3012.0000	Material de Expediente		-40.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	14	01.031.0001.3013.0000	Programa de Alimentação aos Servidores		-20.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO					
16	01.031.0001.3014.0000		Manutenção, Reparos e Instalações no Prédio Sede da Câmara	-15.000,00				
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
17	01.031.0001.3014.0000		Manutenção, Reparos e Instalações no Prédio Sede da Câmara	-15.000,00				
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
18	01.031.0001.3014.0000		Manutenção, Reparos e Instalações no Prédio Sede da Câmara	-15.000,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
20	01.031.0001.3015.0000		Concurso Público	-55.000,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
21	01.031.0001.3017.0000		Instalação de Equipamento e Material Permanente	-40.000,00				
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
22	01.031.0001.3018.0000		Aquisição de Material Permanente	-170.000,00				
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 28 de julho de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 068/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente do Poder Legislativo.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

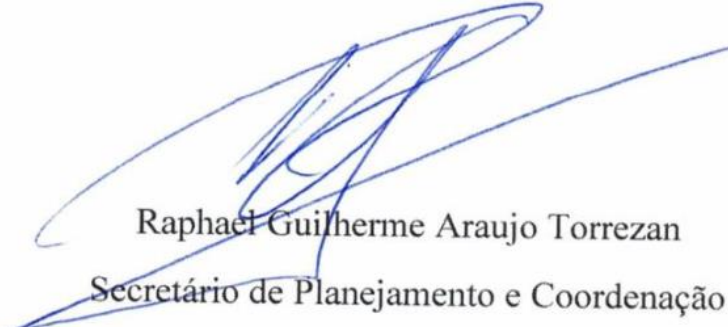
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 8:00 horas do dia 01/08/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Foi apresentado o PROJETO DE LEI Nº 067/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 068/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado a suprir dotação orçamentaria insuficiente, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 069/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 070/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados ao Fundo de Assistência Social, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 071/2021 - Autoriza a celebração de aditivo aos Termos de Colaboração e Termo de Fomento, firmados com entidades assistenciais, para repasse de recursos financeiros de origem municipal - recursos próprios. PROJETO DE LEI Nº 072/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. O projeto de lei nº 072/2022 passou por alterações da origem da suplementação. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan  
Secretário de Planejamento e Coordenação

